

REGULAMENTO
“ESFERA - CINÉPOLIS”

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (“BANCO SANTANDER”);

ESFERA FIDELIDADE S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ/ME nº 31.595.265/0001-03 (“ESFERA”), sendo BANCO SANTANDER e ESFERA, em conjunto, designados (“SANTANDER”); e

CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA. com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, 10º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-010 inscrita no CNPJ/ME nº 09.652.820/0001-32 (“CINÉPOLIS”).

Sendo, conjuntamente, denominadas “EMPRESAS”.

Com base no presente Regulamento “Esfera - Cinépolis” (“Regulamento”), as EMPRESAS instituem os benefícios “Esfera - Cinépolis”, sendo eles “Benefício Ingresso Esfera” e “Benefício Combo Esfera”, conjuntamente denominados “Benefícios” e individualmente “Benefício”, de acordo com as condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO. O presente Regulamento destina-se a determinar a forma de utilização dos Benefícios pelos clientes portadores dos cartões de crédito Santander (“Clientes”), conforme disposições a seguir.

2. BENEFÍCIO INGRESSO ESFERA. O Benefício Ingresso Esfera será aplicável ao valor integral do ingresso para acesso ao Cinema Cinépolis (“Ingresso”).

2.1. São elegíveis ao Benefício Ingresso Esfera, todos os Clientes titulares ou adicionais que possuam cartão de crédito emitido no Brasil e administrado pelo Santander (“Cartões Santander”).

2.2. O Benefício Ingresso Esfera será oferecido da seguinte forma:

A) **Demais Cartões de Crédito do Santander:** 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor inteiro do Ingresso.

B) **Cartões de Crédito SX, Reward, Light e Free do Santander:** 25% (vinte e cinco por cento) de desconto no valor inteiro do Ingresso.

C) **Cartões de Crédito iniciados pelos números 441524, 542820 e 558120:** 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor inteiro do Ingresso.

2.3. O Benefício Ingresso Esfera, é válido para qualquer sessão, dia da semana e salas de exibição, inclusive 3D, 4DX, Macro XE, IMAX, ONYX 4K, Júnior, VIP Laser e VIP, em toda a rede de Cinemas Cinépolis.

2.4. O Benefício Ingresso Esfera é pessoal e intransferível, limitado a 1 (um) Ingresso por sessão nos pagamentos realizados com Cartões Santander. No momento de acesso a sala é obrigatório a apresentação do Cartão Santander utilizado na compra do Ingresso, junto a um documento de identificação do Cliente com foto.

- 2.5. Compras realizadas pelo site/aplicativo da Cinépolis ou Ingresso.com possuem cobrança de taxa integral de serviço (conveniência), da qual não se aplica o desconto do Benefício Ingresso Esfera.

3. BENEFÍCIO COMBO ESFERA. O Benefício Combo Esfera será aplicável ao valor integral do “Combo Esfera” nas Bombonières dos Cinemas Cinépolis (“Bombonières”).

- 3.1. Caberá a ESFERA e ao CINÉPOLIS a definição da composição do Combo Esfera disponibilizado aos Clientes.
- 3.2. São elegíveis ao Benefício Combo Esfera, todos os Clientes titulares ou adicionais que possuam Cartões Santander emitidos no Brasil e administrados pelo Santander (“Cartões Santander”).
- 3.3. O Benefício Combo Esfera é válido para qualquer dia da semana em toda a rede de Cinemas Cinépolis.
- 3.4. O Benefício Combo Esfera é pessoal e intransferível, limitado a 1 (um) Combo Esfera por Cartão Santander.

4. UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO INGRESSO ESFERA. O Benefício Ingresso Esfera poderá ser utilizado pelos Clientes na compra de Ingressos de forma presencial, nas bilheterias da rede de Cinema Cinépolis (“Bilheterias”), máquinas de Autoatendimento ou pela internet (nos endereços eletrônicos: www.cinepolis.com.br e www.ingresso.com).

- 4.1. Para aplicação de desconto em compras realizadas pela internet ou máquinas de Autoatendimento, o Cliente deverá, após escolher a sessão desejada, selecionar a opção “50% Desconto Esfera” ou “25% Desconto Esfera”, de acordo com o Cartão Santander utilizado, prosseguindo com a compra.
- 4.2. Para aplicação de desconto em compra nas Bilheterias, o Cliente deverá, no momento da compra, após selecionar a sessão desejada, informar ao atendente que aplicará o Benefício Ingresso Esfera em sua compra, apresentando o Cartão Santander que será utilizado.
- 4.3. Nas compras presenciais, o Benefício Ingresso Esfera será concedido apenas para compras com cartão físico com uso de chip e senha, não sendo aceitos pagamentos por meio de aproximação ou com o produto “Santander Pass”. O cartão físico deve estar em bom estado para a perfeita utilização do chip e taja magnetica.
- 4.4. Não será disponibilizado o Benefício Ingresso Esfera para compras realizadas com cartão de débito emitido pelo Santander.
- 4.5. O Benefício Ingresso Esfera não é cumulativo com outras promoções da Cinépolis ou demais descontos e benefícios de qualquer natureza, inclusive preços de "meia-entrada" estabelecidos pela Medida Provisória nº 2208/2001, pelas leis municipais e estaduais.

5. UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO COMBO ESFERA. O Benefício Combo Esfera poderá ser utilizado pelos Clientes em compras presenciais nas Bombonières.

- 5.1. Para aplicação do desconto em compra nas Bombonières o Cliente deverá, no momento da compra, solicitar o Combo Esfera e realizar o pagamento com um cartão Santander.
- 5.2. O Benefício Combo Esfera será concedido apenas para compras com cartão físico

com uso de chip e senha, não sendo aceitos pagamentos por meio de aproximação ou com o produto "Santander Pass". O cartão físico deve estar em bom estado para a perfeita utilização do chip e taja magnetica.

- 5.3. O Benefício Combo Esfera não é cumulativo com outras promoções da Cinépolis ou demais descontos e benefícios de qualquer natureza.

6. VIGÊNCIA. Estes Benefícios estarão disponíveis até 31/12/2023. As EMPRESAS reservam-se o direito de alterar, suspender ou encerrar os presentes Benefícios mediante aviso prévio aos Clientes, por meio de fatura, e-mail, ou outro canal físico ou eletrônico disponibilizado para tal finalidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS. A comercialização dos Ingressos, Combo Esfera e demais produtos disponíveis na rede de Cinemas Cinépolis, assim como a exibição dos filmes, horários das sessões, comercialização dos produtos ali dispostos e demais atendimentos é de única e exclusiva responsabilidade da Cinépolis, ficando o SANTANDER e a ESFERA isentos de qualquer responsabilidade neste sentido.

- 7.1. Os Benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, são inegociável e intransferível a terceiros, sucessores ou herdeiros, sendo de uso exclusivo pelo Cliente.
- 7.2. As questões relacionadas aos Cartões Santander e seu uso é de unica e exclusiva responsabilidade do SANTANDER, ficando a Cinépolis isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 7.3. A utilização dos Benefícios implica na aceitação total e irrestrita pelos Clientes das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado para consulta no site https://www.esfera.com.vc/file/general/2022_cinepolis.pdf.
- 7.4. Qualquer eventual omissão ou tolerância das EMPRESAS na exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-las a qualquer tempo.
- 7.5. As EMPRESAS declaram atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como adota e adotará as medidas mínimas de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD.

8. FORO. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ou do domicílio do titular para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.